



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmsri.ce.gov.br

88 99332-0198

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA
IBIAPABA**

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **07.523.186/0001-02**, com sede à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro, Ibiapina – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, portador do RG nº 208613090 - SSP/CE - e CPF nº 383.479.033-87 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 44.678.797/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Custodio, 289, Altos, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837-SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 002/2026, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de fevereiro 2020, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE**

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2026, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2026 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte classificação orçamentária: **09 0901 18 542 1503 1.023**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2025, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e deliberação da definição da cota-parte de cada município para 2026, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor é de R\$ 10.016.000,00 (dez milhões, dezesseis mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

CM

[Assinatura]

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2026, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 575265251-7.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Ibiapina-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2026, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2026, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral Ordinária de 09/12/2025 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2026 e se estende por todo o exercício financeiro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Ibiapina-CE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

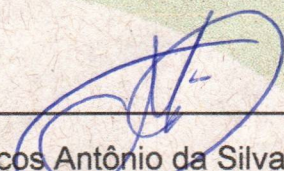
CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

São Benedito - CE, 03 de janeiro de 2026.



Sr Marcos Antônio da Silva Lima

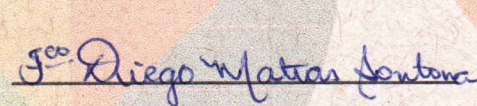
Prefeito Municipal de Ibiapina - CE



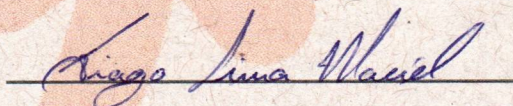
Saul Lima Maciel

Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
SERRA DA IBIAPABA**

Testemunhas:



Sr Diego Matias Fontana



Sr Diego Lima Maciel

RG: 047.687.843-80

RG: 2001001206870 SSP/CE

CPF: 047.687.843-80

CPF: 003.873.743-45

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

Resolução nº 002/2026

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

**DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE TRABALHO
do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba.**

O Presidente do **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba**, Saul Lima Maciel, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Trabalho a ser proposto pela Presidência, para o exercício de 2026, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios consorciados, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Anual de Trabalho do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba para o exercício de 2026, visando a articulação conjunta com os municípios consorciados, agrupando as ações em 5(cinco) Eixos Estratégicos: I –

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

Consolidação Institucional; II – Consolidação das ações para o fechamento dos lixões; III – Implementação da Política Regional de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva; IV – Projetos Especiais; V – Licitação Compartilhadas.

§ 1º. Para cada eixo estratégico foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados.

§ 2º. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao Consórcio Ibiapaba realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros.

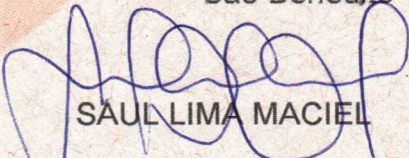
§ 3º. O Anexo único, parte integrante desta resolução, descreve os projetos, objetivos e ações estratégicas de cada um dos eixos estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do Consórcio Ibiapaba ao longo do ano de 2026.

§ 4º. O Plano Anual de Trabalho do Consórcio Ibiapaba é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser homologada pela Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consórcio Ibiapaba.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito-CE, 09 de dezembro de 2026


SAUL LIMA MACIEL
Presidente do CONSORCIO IBIAPABA

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

1.0 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejos dos Resíduos Sólidos da Região da Ibiapaba – Consorcio Ibiapaba, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região da Ibiapaba, o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e outras estabelecidas em assembleias.

Referido plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no cronograma de metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do cronograma de metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

2. RECURSOS ORÇADOS

A transferência de recursos dos municípios ao CONSORCIO IBIAPABA será realizada por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros, e/ou transferências de recursos federais e estaduais, proveniente de convênios e

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

emendas parlamentares. O recurso estimado para repasse dos municípios ao CONSORCIO IBIAPABA será estabelecido conforme tabela abaixo:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CARNAUBAL	R\$ 432.000,00
CROATA	R\$ 432.000,00
GUARACIABA DO NORTE	R\$ 432.000,00
IBIAPINA	R\$ 432.000,00
SÃO BENEDITO	R\$ 432.000,00
TIANGUA	R\$ 432.000,00
UBAJARA	R\$ 432.000,00
VIÇOSA DO CEARA	R\$ 432.000,00
RECEITAS DIVERSAS (receita patrimonialtaxas, serviços e transferência direta ou indireta)	R\$ 6.560.000,00
RECEITA TOTAL	R\$ 10.016.000,00

3.0 PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO ANO 2026

3.1 CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

Estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do consórcio e de suas atividades institucionais, com contratação de serviços nas áreas administrativas, ambientais, contábeis, jurídica e de marketing, consolidando assim as atribuições e as ações legais.

Objetivos:

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

- ✓ Providenciar as publicações legais;
- ✓ Construir sede própria para o Consorcio Ibiapaba;
- ✓ Fortalecer Estrutura Administrativa;
- ✓ Promover ações e serviços que tragam impacto a população e conhecimento das ações realizadas;
- ✓ Definir Contratos de Programa para 5º ano;
- ✓ Definir Contratos de Rateio 5º ano;

3.2 CONSOLIDAÇÃO DAS POLITICAS PARA O FECHAMENTO DOS LIXÕES

Intensificação das ações para o fechamento dos lixões da Ibiapaba, com implementação de rotas de coletas múltiplas para resíduos de logística reversa , assim como o funcionamento das centrais de resíduos com triagem e pátios de compostagem com a finalidade de reduzir resíduos destinados ao aterro;

Objetivos:

- ✓ Implantar os Galpões de Triagem para reciclagem e destinação economica dos residuos recicláveis;
- ✓ Iniciar produção de adubo organico oriundo da coleta de organicos e podas dos centros urbanos da Ibiapaba;
- ✓ Criar o inventario regional de residuos sólidos para proporcinar e incentivar investimentos na cadeia da reciclagem;
- ✓ Construir os viveiros municipais na Centrais de Reciclagem para dar suporte aos municipios nas politicas de arbolização;
- ✓ Regular via transbordo a destinação de rejeitos para o Aterro da Ibiapaba em Tiangua.

RECYCLE!
A JUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

3.3 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA

A Central Municipal de Resíduos tem como objetivo receber os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

Gestão de educação sócio ambiental para resíduos sólidos tem como o objetivo principal, juntamente com parcerias, analisar e fornecer informações qualitativas, para conscientizar e sensibilizar à sociedade, e em especial aos alunos nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

Objetivos:

- ✓ Adquirir equipamentos para a CMR;
- ✓ Implementar ações de educação ambiental nos municípios consorciados, adquirindo equipamentos e treinando os principais envolvidos;
- ✓ Construir estrutura administrativa para as CMRs;
- ✓ Elaborar e Executar Plano de Mobilização, Comunicação e Marketing para Resíduos Sólidos; apresentar e aprovar nas câmaras municipais o projeto de lei que institui a política municipal de resíduos sólidos nos municípios, com ênfase em reciclagem, autorizando a contratação de associação ou cooperativa de catadores/as de materiais recicláveis e concede incentivo financeiro.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

3.4 PROJETOS ESPECIAIS

O CONSORCIO IBIAPABA está buscando desenvolver parcerias diversas para expandir as ações nas diversas áreas para o desenvolvimento regional, sendo prioridades ações no desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária, ações na saúde, educação, e gestão socioambiental, sem prejuízos e de outras, que ao longo do tempo os municípios consorciados possam delegar.

Objetivos:

- ✓ Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Região do CONSOCIO IBIAPABA 2026-2050;
- ✓ Implantar através do CONSORCIO IBIAPABA o Sistema Municipal de Inspeção Sanitária e equiparar o SIM ao SISBI;
- ✓ Geração de emprego e renda, por meio de parcerias com indústrias recicladoras;
- ✓ Coleta de resíduos hospitalares nos municípios consorciados;
- ✓ Elaborar Plano de Saneamento Básico nos municípios sem o PSBM;
- ✓ Executar licitação compartilhada para municípios do CONSORCIO IBIAPABA;
- ✓ Formar parcerias com a Federação das Indústrias – FIEC / SINDVERDE para dinamizar a cadeia dos recicláveis da Ibiapaba.

3.5 COMPRAS COMPARTILHADA

A licitação compartilhada tem como objetivo atender às demandas previstas no plano de metas do CONSORCIO IBIAPABA, que inclui áreas como infraestrutura, saúde, educação, agricultura, assistência social e gestão


RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

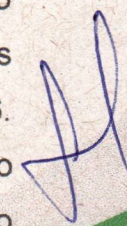
ambiental. O processo busca otimizar recursos financeiros e garantir a implementação de políticas públicas com qualidade e economicidade.

Objetivos;

- ✓ Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, realização de consultas e exames e ou tratamentos;
- ✓ Pavimentação de vias urbanas ou rurais;
- ✓ Manutenção de prédios públicos;
- ✓ Construção de parques de energias renováveis;
- ✓ Manutenção de parque de iluminação pública;
- ✓ Compra de Máquinas e Equipamentos;
- ✓ Compra de equipamentos tecnológicos para escolas municipais;
- ✓ Aquisição de livros;
- ✓ Aquisição de Merenda escolar;
- ✓ Aquisição de Equipamentos e periféricos;
- ✓ Serviços de assistência técnica rural compartilhada;
- ✓ Construção de Agroindústrias.

4.0 CONCLUSÃO

O Plano Anual de Atividades do CONSÓRCIO IBIAPABA para o exercício de 2026, tem como principal objetivo, consolidar as ações desenvolvidas nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e estabelecer metas para o exercício de 2026. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2026, no seu cronograma de metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.


RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

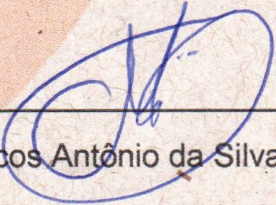
88 99332-0198

AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 002/2026 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 000575265251-7, operação 006, da Agência 3845 do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

São Benedito CE, 03 de janeiro de 2025.



S.r. Marcos Antônio da Silva Lima
Prefeito Municipal de Ibiapina-CE

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**
CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA
IBIAPABA**

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **07.523.186/0001-02**, com sede à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro, Ibiapina – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, portador do RG nº 208613090 - SSP/CE - e CPF nº 383.479.033-87 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 44.678.797/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Custodio, 289, Altos, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837-SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 002/2026, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de fevereiro 2020, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE**

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2026, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2026 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte classificação orçamentária: **09 0901 18 542 1503 1.023**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2025, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e deliberação da definição da cota-parte de cada município para 2026, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor é de R\$ 10.016.000,00 (dez milhões, dezesseis mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmsri.ce.gov.br

88 99332-0198

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2026, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 575265251-7.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Ibiapina-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

 **E-mail: superintendencia@cpmsri.ce.gov.br**

 **88 99332-0198**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2026, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2026, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral Ordinária de 09/12/2025 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2026 e se estende por todo o exercício financeiro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Ibiapina-CE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

RECYCLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

São Benedito - CE, 03 de janeiro de 2026.



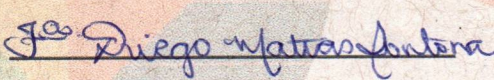
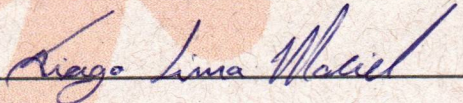
Sr Marcos Antônio da Silva Lima
Prefeito Municipal de Ibiapina - CE



Saul Lima Maciel

Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
SERRA DA IBIAPABA**

Testemunhas:

Joao Diego Mattos Fontana Thiago Lima Maciel

RG: 047.687.843-80

RG: 2001002206870 SSP/CE

CPF: 047.687.843-80

CPF: 003.873.743-45

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA
IBIAPABA**

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **07.523.186/0001-02**, com sede à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro, Ibiapina – Ceará, como membro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, por força da Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva Lima, portador do RG nº 208613090 - SSP/CE - e CPF nº 383.479.033-87 e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 44.678.797/0001-56, com sede à Rua Monsenhor Custodio, 289, Altos, Bairro Centro, São Benedito – CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Saul Lima Maciel, portador do RG nº 99002264837-SSP/CE - e CPF nº 960.026.203-97, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 002/2026, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de fevereiro 2020, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE**

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2026, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2026 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte classificação orçamentária: **09 0901 18 542 1503 1.023**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/12/2025, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e deliberação da definição da cota-parte de cada município para 2026, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2025, cujo valor é de R\$ 10.016.000,00 (dez milhões, dezesseis mil reais) conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

CPM

[Assinatura]

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2026, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3845, operação 06, conta corrente 575265251-7.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 724/2020 de 11 de Fevereiro 2020, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Ibiapina-CE, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, CONTRATADO**, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da
Serra da Ibiapaba**

CNPJ: 44.678.797/0001-56

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

88 99332-0198

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2026, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2026, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral Ordinária de 09/12/2025 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2026 e se estende por todo o exercício financeiro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Ibiapina-CE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE



CPMRS
IBIAPABA

**Consórcio Público de Manejo
de resíduos sólidos da**

Serra da Ibiapaba

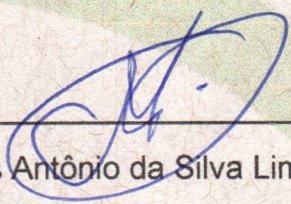
CNPJ: 44.678.797/0001-56

✉ E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

☎ 88 99332-0198

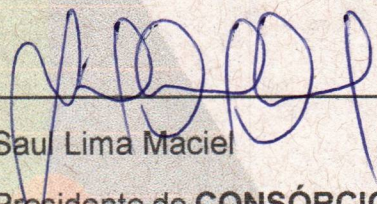
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

São Benedito - CE, 03 de janeiro de 2026.



Sr Marcos Antônio da Silva Lima

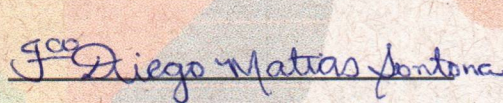
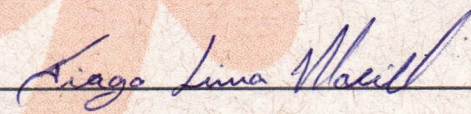
Prefeito Municipal de Ibiapina - CE



Saul Lima Maciel

Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
SERRA DA IBIAPABA**

Testemunhas:

Diego Matias Fontana Saul Lima Maciel

RG: 047.687.843-80

RG: 200/002206870 SSP/CE

CPF: 047.687.843-80

CPF: 003.873.743-45

RECICLE!
AJUDE O MEIO AMBIENTE